TERMO DE REFERÊNCIA
N° 119/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente CONTRATAÇÃO É EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

1.1 Da justificativa da necessidade do objeto

As Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Administração possuem espaços públicos que necessitam de identificação, tendo em vista que alguns locais como a Secretaria de Educação e prédio administrativo passaram por reformas, a EM Branca de Neve tem sua identificação desgastada pelo tempo e o Centro Municipal Comunitário da Linha Kennedy ainda não possui identificação do seu nome "Centro Comunitário Valdir Osmar Backes", de acordo com Lei Municipal n. 3176/2024, de 30 de outubro de 2024.

Considerando que a aquisição de letreiros para identificação dos espaços públicos da administração municipal de Quilombo/SC, justifica-se pela necessidade de promover melhor orientação e acesso da população aos serviços públicos, garantindo maior visibilidade e reconhecimento das estruturas pertencentes ao poder público municipal. A adequada identificação dos prédios e espaços institucionais contribui para a organização administrativa, facilita a localização por parte dos cidadãos e visitantes e fortalece a comunicação entre a gestão pública e a comunidade.

Além disso, a instalação de letreiros padronizados valoriza os espaços públicos, reforça a identidade institucional da administração municipal e transmite maior transparência e profissionalismo na prestação dos serviços. Dessa forma, a iniciativa contribui para melhorar a experiência do cidadão no acesso às repartições públicas, promovendo maior eficiência na utilização dos equipamentos públicos e fortalecendo a relação entre a administração municipal e a população.

Portanto, a aquisição de letreiros para identificação de espaços públicos, torna-se uma medida que contribui para a identificação dos espaços públicos além de identificar obras públicas construídas pela administração municipal, como forma de dar transparência aos investimentos dos recursos públicos.

Com base nas análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição letreiros. A medida atende ao interesse público, promove benefícios aos munícipes e possibilita divulgação e transparência no uso dos recursos públicos.

1.2 Justificativa da licitação na forma dispensa

A opção pela contratação na forma de Dispensa se dá em razão do valor da aquisição, amparado no artigo art. 95, II, §2º da Lei 14.133/2021.

O objeto envolve o fornecimento e a instalação dos letreiros nominando os espaços nos locais indicados pelas secretarias solicitantes.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto os itens, quantidades e valores estimado da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Descrição completa do objeto	Medida	Quant	Valor Unitário	R$ total
1	LETREIRO EM ACM PRATA ESPELHADO 3MM PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. PRIMO ALBERTO BODANESE, SOBREPOSTO NO PVC, ESPELHADO, DE 4.00 CM DE COMPRIMENTO X 0.25 CM DE ALTURA SENDO FIXADO DIRETO NA PAREDE. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UN	1	R$2.750,00	R$2.750,00
2	LETREIRO EM ACM PRATA ESPELHADO 3MM PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PESSOA, BAIRRO SANTA INÊS, SOBREPOSTO NO PVC, ESPELHADO, DE 4.00 CM DE COMPRIMENTO X 0.25 CM DE ALTURA SENDO FIXADO DIRETO NA PAREDE. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UN	1	R$1.100,00	R$1.100,00
3	LETREIRO EM ACM PRATA ESPELHADO 3MM PARA CENTRO COMUNITÁRIO VALDIR OSMAR BACKES, LOCALIZADO NA LINHA KENNEDY NA DIMENSÃO DE 8.70 CM DE COMPRIMENTO X 0.40 CM DE ALTURA SENDO FIXADO DIRETO NA PAREDE. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UN	1	R$1.920,00	R$1.920,00
4	LETREIRO EM ACM PRATA ESPELHADO 3MM PARA IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS DIMENSÃO DE 8.70 CM DE COMPRIMENTO X 0.40 CM DE ALTURA	UN	1	R$6.050,00	R$6.050,00

	SENDO FIXADO DIRETO NA PAREDE. INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.				
				TOTAL	**R$ 11.820,00**

2.2 Os quantitativos constante na tabela acima são estimados de acordo com os locais que necessitam de identificação.
2.3 Os valores foram extraídos de pesquisa de preço feita diretamente com fornecedores via *email.*

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
3.2 Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição poderá ser realizada por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.

5.1 A empresa licitante deve fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.
5.2 A entrega e instalação dos letreiros devem ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias após a solicitação de fornecimento, nos locais indicados.
5.3 A contratada deverá possuir equipe/pessoal capacitado para realizar a instalação do objeto seguindo as regras de segurança;
5.4 A empresa vencedora é responsável por todas as despesas e custos referente ao fornecimento dos produtos e serviços, como: transportes/fretes, descarregamento dos materiais, equipe técnica para a realização do serviço, tributos, impostos e demais que por ventura venham a ocorrer.
5.5 As condições dos materiais e serviços serão verificadas na entrega, pelo fiscal do contrato nos respectivos endereços solicitados pelos respectivos responsáveis
5.6 Os materiais fornecidos poderão ser rejeitados pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.8 **Dos locais de Entrega:**

5.8.1 os itens deverão ser entregues, nos seguintes endereços, de acordo com as respectivas autorizações de fornecimentos:

- Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Duque de Caxias, n° 165, Centro de Quilombo/SC.
- Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Primo Alberto Bodanese, 791, Centro, Quilombo/SC.
- Centro Comunitário Valdir Osmar Backes, localizado na Linha Kennedy, Quilombo/SC.
- Escola Municipal Branca de Neve, localizada na Rua João Pessoa, n. 16, bairro Santa Inês, Quilombo/SC

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 Para fins de participação da licitação o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos a seguir:

6.1.1 A empresa licitante deverá possuir ramo de atividade (CNAE) pertinente ao objeto da licitação.

6.1.2 Habilitação Jurídica

a) Estatuto ou Contrato Social ou Ato constitutivo ou documento equivalente;
b) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores;

6.1.3 Habilitação Fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
g) Certidões CEIS e CNEP.

6.1.4 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial** ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A forma de seleção do fornecedor para contratação por dispensa de licitação, com fundamento no valor da contratação, baseia-se na pesquisa de mercado para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, qual seja o menor valor.
7.2 Análise da documentação comprobatória de habilitação técnica e jurídica de acordo com item 5 desse documento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em parcela única em até 30 dias, após a entrega do objeto.
8.2 Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.
8.3 A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações do orçamento vigente, a seguir:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Valor total (R$)
2093	Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.44	42 – 1.500.1001.0000	3.850,00
2.004	Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.30.44	14 – 1.500.0000.0000	1.920,00
2.004	Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.30.44	14 – 1.500.0000.0000	6.050,00

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A vigência da contratação terá início na data da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e se encerrará com a entrega definitiva do objeto, o recebimento pela Administração e a quitação das obrigações decorrentes da contratação.

11. MODO DE GESTÃO CONTRATO

11.1Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.3O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, eventualmente ocorridas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Ediane Madela, Diana Tibolla e Gean Carlos Negri;

11.5A gestão do contrato será de responsabilidade dos servidores: Alcione Maria Bevilacqua, Anderson César Peretti e Tauan Junior Dezordi.

11.6Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do consórcio ou dos municípios consorciados.

12. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1Para esta contratação não há necessidade de garantia contratual e de assistência técnica, exceto aquelas próprias do material e descritas nas condições de contratação.

Quilombo/SC, 02 de julho de 2026.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação

Anderson César Peretti
Gestor de Esportes

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração

JAKSOM NATAL CASTELLI:79990442934 Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79990442934 Dados: 2026.07.20 11:08:29 -03'00'